

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

Processo Administrativo nº 23051.005254/2025-94

Termo de Apostilamento nº 01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2025,
QUE REGISTRA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ EM FAVOR DA ITP
INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS
LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30, sediado na Av. João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, Castanheira - Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor Substituto, **Prof. Fabrício Medeiros Alho**, designado por meio da Portaria nº 3.707/Reitoria/IFPA, publicado no DOU de 03 de agosto de 2023, pág. 19, seção 2, portador da Matrícula Funcional no 1818944, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Licitatório nº 23051.005254/2025-94, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024 (UASG 158142 – IFAM), e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, registra o presente Termo de Apostilamento em favor da empresa **ITP INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.176.584/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o registro e a correção erro material de referência encontrado na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Administrativo nº 11/2025, que trata do Reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO**2.1. Onde se lê:**

“7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo.”

2.2. Passa a ler:

“7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/07/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O presente Apostilamento não altera o objeto, valor ou prazo do Contrato Original, nem as condições e a fórmula estabelecidas para o reajuste. Apenas se destina a corrigir a formalidade do erro de referência

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém/PA, 2025.

assinado digitalmente

Prof. Fabrício Medeiros Alho

Representante legal do CONTRATANTE

Testemunhas:

assinado digitalmente